



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 043/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal de Riacho dos Cavalos/PB, no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a importância da Semana Santa para a tradição religiosa e cultural do povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o momento é propício à reflexão, ao convívio familiar e à preservação de valores históricos e espirituais;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril (Sexta-feira da Paixão) é feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que a suspensão das atividades administrativas no dia anterior ao feriado não comprometerá a continuidade dos serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), para todos os servidores públicos vinculados à Administração Municipal de Riacho dos Cavalos/PB.

**Art. 2º** – O disposto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à limpeza urbana, manutenção de áreas públicas e aos serviços de saúde de urgência e emergência, que deverão funcionar normalmente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Riacho dos Cavalos – PB, 11 de abril de 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
**Prefeito Constitucional**